MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 839/2004

Torna Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Mariléa (AMOMAR), de Rio das Ostras.

Vereador-autor: Robson Carlos de Oliveira Gomes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1°- É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Mariléa (AMOMAR), de Rio das Ostras.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 143 Anexo II
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 02 a 08/04/04
Na Página 03
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete
Matr.: 4897.
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE